



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 064, de 23 de maio de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), e, dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RURAL	
2088 – Manutenção Consulta Popular - 2019	
3.3.30.93.39 – Indenizações e Restituições (605) .....	R\$
2,32	
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>
<b>2,32</b>	

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro verificado no exercício anterior, do mesmo recurso, no valor de R\$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2022

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 064/2022.

Santa Clara do Sul, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para finalizar o processo de prestação de contas dos recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Processo de Consulta Popular 2020, Convênio 469/2020, necessitamos abrir um Crédito Especial específico para efetuar a devolução do saldo não utilizado.

Neste sentido, para possibilitar o correto e regular procedimento de prestação de contas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.